



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

CONTRATO

AD/10/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ESTRELA - FURNAS

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila da Povoação, por via eletrónica, no que respeita ao primeiro outorgante e, no que tange ao segundo outorgante, em Ponta Delgada, por via eletrónica, nos termos e para os efeitos do estabelecido na alínea b) do n.º 3 do artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o despacho de adjudicação do Presidente da Câmara Municipal de Povoação, do dia 5 de dezembro de 2024, dando-se por reproduzido, mediante o qual se aprovou igualmente a minuta do presente contrato, e em conformidade com a proposta do adjudicatário, datada de 18 de novembro de 2024, entre o Município de Povoação, pessoa coletiva número 512065047, de ora diante designada simplesmente por **primeiro outorgante**, representado pelo seu Presidente, Dr. Pedro Nuno Sousa Melo, casado, com domicílio profissional na Praça do Município n.º2, 9650-411 Povoação; e **Manuel Dinis Arquitetos, Unipessoal, Lda.**, como **segundo outorgante**, com sede na Rua Bento José Morais n.º 39-B, Concelho de Ponta Delgada, pessoa coletiva número 514437979, representada pelo Sócio Gerente Manuel Fernandes Dinis, com o n.º de identificação [REDACTED], é livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O segundo outorgante, prestará ao primeiro outorgante, os serviços de arquitetura, de acordo e em harmonia como Caderno de Encargos aprovado para o procedimento.

SEGUNDA

1. Pela prestação de serviços titulada pelo presente contrato, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante o preço global de € 15.000,00 (quinze mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor no valor € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), totalizando a quantia de € 17.400,00 (dezassete mil e quatrocentos euros).
2. Os valores mencionados já incluem eventuais custos com deslocações, estadia e demais encargos mencionados nas Peças de Procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

TERCEIRA

O prazo de execução do presente contrato é de 180 dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.

QUARTA

Os outorgantes, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e demais legislação aplicável.

QUINTA

Para efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a fase de execução do contrato será acompanhada por um **gestor do contrato**, tendo sido designado para o efeito o técnico superior e Chefe de Divisão Administrativa e Financeira desta câmara municipal, Sr^a Ângelo Medeiros Furtado, que, no início de execução do presente contrato **subscreverá a declaração sob o anexo XIII ao CCP**.

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela dotação do Orçamento Municipal, no qual tem cabimento, estando previstos no orçamento para o ano de 2024: Classificação Orgânica 03, Classificação Económica 07030305, projeto 2002-I-41.

SÉTIMA

1. O presente contrato é feito em duplicado, ficando o original na posse do primeiro outorgante e o duplicado na posse do segundo outorgante.
2. Atento o valor do presente contrato, encontra-se dispensada a prestação de caução, conforme o estabelecido no artigo 88º/2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Ficam arquivados no maço de documentos anexo ao presente contrato, além dos despachos de abertura de concurso e de adjudicação, e os seguintes documentos: fotocópia da certidão emitida



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

pela Repartição de Finanças de PONTA delgada, datada de 9 de DEZEMBRO de 2024, comprovativa de que não é devedora à Fazenda Nacional por Contribuições e Impostos e declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social – Instituto da Segurança Social dos Açores, datada de 4 de novembro de 2024, comprovativa da situação regularizada

Assim o disseram e outorgaram

Paços do Município da Povoação, em 20 de dezembro

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **Pedro Nuno Sousa Melo**

Data: 2024.12.20 15:44:14-01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**

Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Povoação**



O Segundo Outorgante

Assinado por: **MANUEL FERNANDES DINIS**

Data: 2024.12.20 19:34:37-01'00'



O Gestor do Contrato

Assinado por: **Ângelo Medeiros Furtado**

Data: 2024.12.20 15:56:25-01'00'

